



ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe de planejamento da contratação apresenta, nos termos do art. 8º, § 4º, da Resolução TJMMG nº 182/2017, o relatório referente aos Estudos Preliminares:

I - Elementos necessários para a definição, caracterização, quantificação e especificação do objeto ou serviço a ser adquirido:

Realização de inscrição de 3 (três) servidores(as) no curso "**Gestão de Riscos Cibernéticos**", promovido pela empresa *Fundação Getúlio Vargas*, com carga horária de *30 horas*, conforme proposta constante no doc. 0258939.

II - Relação entre a demanda e a quantidade a ser adquirida:

O curso demandado é uma solicitação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e é indicado para profissionais que tenham experiência em funções de nível estratégico ou tático relacionadas à tecnologia (CIO); direção de operações (COO); conformidade e governança (*compliance & governance, internal controls, internal audit*); segurança das informações e privacidade dos dados (CISO, CSO, DPO, CRO) e direção transversal integrada. Como se trata de um conteúdo muito específico ligado à área de Tecnologia da Informação, a capacitação proposta está perfeitamente ajustada à demanda existente no Órgão

Um curso no formato *EAD (educação à distância)* se apresenta como a estratégia educacional adequada por permitir flexibilidade de local sem deslocamento do servidor. Levamos em conta, ainda, o princípio que cada servidor(a) capacitado(a) é um multiplicador do tema para qual ele é capacitado dentro do seu setor.

III - Demonstração da viabilidade ou não do parcelamento do objeto da licitação:

Trata-se da contratação de curso sobre um tema bastante específico e coeso, cujos conteúdos são inter-relacionados, não sendo viável seu parcelamento em módulos a serem ministrados por diferentes empresas, já que a quebra de continuidade do ensino comprometeria a aprendizagem.

IV - Indicação do prazo de garantia dos bens e/ou da prestação de serviços contratados:

Considerando a natureza do objeto (prestação de serviço de capacitação), não se aplica o prazo de garantia.

V - Pesquisa de mercado, identificando os possíveis fornecedores e as soluções disponíveis que possam satisfazer a necessidade explicitada:

A pesquisa de mercado, realizada por meio da *internet*, se concentrou na busca por cursos no mesmo formato e tema análogo para fins de comprovação da razoabilidade do preço da capacitação, como veremos abaixo:

- **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, doc.0258939. O curso ofertado possui a carga horária de 30 horas e o valor do investimento por participante é R\$980,00 (novecentos e oitenta reais), de modo que a hora aula do curso é R\$32,66 (trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

- **DATA BREACH**, doc.0258940. O curso ofertado possui a carga horária de 8 horas e o valor do investimento por participante é R\$800,00 (oitocentos reais) de modo que a hora-aula do curso é R\$100,00 (cem reais).

- **CECYBER**, doc. 0258941. O curso ofertado possui a carga horária de 28 horas e o valor do investimento por participante é R\$6.250,00 de modo que a hora-aula do curso é R\$223,21 (duzentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).

Cabe destacar que, além de ter o menor custo, o curso ofertado pela **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS** é o que possui conteúdo programático que atende à demanda.

VI - Estimativa preliminar de custos:

O gasto total com a realização da inscrição de três servidores(as) é de **R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)**.

VII - Análise de viabilidade da contratação:

Considerando a especificidade do curso, a extrema relevância do conteúdo programático, a importância das atividades a serem desempenhadas pelos (as) servidores(as) para este Tribunal e a oportunidade de oferecer desenvolvimento técnico, levando em conta a razoabilidade do valor do investimento cobrado pela empresa ofertante conclui-se pela viabilidade da inscrição de **3 três servidores(as)** deste Tribunal no curso "**Gestão de Riscos Cibernéticos**" ofertado pela **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS** na modalidade **EAD** com carga horária de **30 horas**.



Documento assinado eletronicamente por **LUANDA GENEVIEVE MARTINS MEDEIROS DO COUTO FRÓES**, Assistente Judiciária, em 07/03/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0258942** e o código CRC **6886A74D**.

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro Funcionários
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG